DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Herculândia - SP

Despacho – Geral
217-25-HER-COMP
Cód. verificador: pgimzi1b

19 - Despacho – Geral

Herculândia, 18 de Setembro de 2026

Descrição
ATO DE AUTORIZAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000135/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 125/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO PRESSÃO , RECURSO SUS COMPLEMENTAR**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 477,30.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL MED. HOSP.LTDA, CNPJ nº 05.768.154/0001-41** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO PRESSÃO , RECURSO SUS COMPLEMENTAR**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **477,30.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 18 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 15/10/2026 12:25:43 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=84324778-6472-4e40-9c2b-3e2d775de99e

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2652-26-HER-CDIR
Cód. verificador: jrpq4xs4

41 - Ato de Autorização

Herculândia, 15 de Outubro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **fornecimento de plantas ornamentais, com prestação de serviços de plantio, instalação e composição paisagística, destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-02 e 40-49 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.900,00**) está muito abaixo do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**;

Considerando que foi cumprida a exigência de publicação do Aviso de Pretensa Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (ID 44568277000190-1-000276/2026), em 04 de setembro de 2026, sem que houvesse manifestação de outros interessados no prazo fixado;

Considerando a manifestação favorável do Comitê de Acompanhamento e Contenção de Gastos, à fl. 69 dos autos, que não identificou impedimento ao prosseguimento da contratação;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **Kairós Jardinagens**, CNPJ nº **28.218.542/0001-54**, para o **fornecimento de plantas ornamentais, com prestação de serviços de plantio, instalação e composição paisagística, destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Herculândia/SP**, no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) Que a contratação seja **formalizada por meio de instrumento de contrato**, em atenção à recomendação da Procuradoria Municipal, considerando a natureza integrada do objeto (fornecimento de bens e prestação de serviços), a origem federal dos recursos (IGD SUAS) e a necessidade de maior segurança jurídica para fins de controle, fiscalização e prestação de contas perante os órgãos federais competentes;

B) Que, após a assinatura do contrato, seja emitida a **nota de empenho correspondente**, com imputação à dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade — Ficha 358 (Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso 005.00/500.000 (Assistência Social — Convênios/Entidades/Fundos), nos termos da documentação orçamentária constante dos autos;

C) Que, antes da assinatura do instrumento contratual, a empresa contratada apresente certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, em especial a Certidão Negativa de Tributos Municipais e o Certificado de Regularidade do FGTS, cuja validade se encontra expirada, bem como os documentos relativos à habilitação jurídica, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 73, de 26 de junho de 2024;

D) Que sejam designados, por portaria, o Gestor e o Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais deverão acompanhar a execução do objeto, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

E) Que o pagamento seja efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, e comprovação da regularidade fiscal da contratada, liquidando-se a despesa nos termos da legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 15/10/2026 10:59:27 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=09fb0c63-5023-4fd7-9032-75f979a8b4e3

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 15/10/2026 10:59:27 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=09fb0c63-5023-4fd7-9032-75f979a8b4e3

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2835-26-HER-CDIR
Cód. verificador: xsdagnmm

24 - Ato de Autorização

Herculândia, 14 de Outubro de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000456/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 406/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE Aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto PARA O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.650,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PRODUTOS SAP LTDA - EPP, CNPJ nº 01.377.293/0001-93** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE Aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto PARA O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.650,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 14 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 14/10/2026 16:19:17 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ce1470cc-a123-40d3-9506-b91b238ea574

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3468-26-HER-CDIR
Cód. verificador: q0khlwey

7 - Ato de Autorização

Herculândia, 26 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000475/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 418/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE REFIL P/PURIFICADOR PARA USO NO CRAS, RECURSO PAIF CRAS**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 150,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **GOMES & GOMES FILTROS LTDA, CNPJ nº 44.014.720/0001-81** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE REFIL P/ PURIFICADOR PARA USO NO CRAS, RECURSO PAIF CRAS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **150,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 26 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 15/10/2026 12:32:20 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2b684891-0124-440d-9132-f9a323520a41

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3584-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 3j48nwz1

11 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de Setembro de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000485/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 427/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contrataçã o de empresa do ramo para aquisição de tampa para túmulo, com medidas de 80 x 91 x 4 cm, adequada para fechamento e cobertura de sepultura**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.410,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **VILLA EMPORIO PISOS E REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 30.187.305/0001-15** para a realização do objeto **Contratação de empresa do ramo para aquisição de tampa para túmulo, com medidas de 80 x 91 x 4 cm, adequada para fechamento e cobertura de sepultura**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **4.410,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 03 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 15/10/2026 12:05:31 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7efa5544-d597-4b5d-9c8e-005b8a81466c

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3722-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 14urx8xb

11 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de Setembro de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000494/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 433/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 75GR P/USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.480,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA, CNPJ nº 01.082.891/0001-35** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 75GR P/USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.480,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 17 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 15/10/2026 12:13:29 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=fe5df48c-1ada-4345-83e6-9c8e9207fbd4

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3617-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 6jl21lj9

11 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de Setembro de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000502/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 441/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE VEDA ROSCA, TE GALVANIZADO E OUTROS PARA USO NO SERVIÇO DE AGUA DO MUNICIPIO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.442,60.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **SERAFIM SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 53.148.344/0001-09** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE VEDA ROSCA, TE GALVANIZADO E OUTROS PARA USO NO SERVIÇO DE AGUA DO MUNICIPIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.442,60.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 18 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 15/10/2026 12:19:52 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=83045f4c-7329-4c5d-8c63-840aacb7486c

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3844-26-HER-CDIR
Cód. verificador: v0vtnckx

14 - Ato de Autorização - Atualizado

Herculândia, 21 de Setembro de 2026
Atualizado em 29 de Setembro de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000509/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 447/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA,MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIOS DESTINADOS AO CEMEI LEDA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 240,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **J R ANDRADE TUPA, CNPJ nº 00.519.029/0001-84** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA,MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIOS DESTINADOS AO CEMEI LEDA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **240,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 21 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Justificativa

ASSINADO POR ENGANO

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 15/10/2026 12:14:43 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a94a3680-1bb9-4eca-81d1-2ac40fba431e

Herculândia - SP

Despacho – Geral
4029-26-HER-LICI
Cód. verificador: r3pay4nr

8 - Despacho – Geral

Herculândia, 29 de Setembro de 2026

Descrição
ATO DE AUTORIZAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 000513/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 450/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DOS PROJETOS- RECURSO PROTEÇÃO BASICA EXERCICIO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 455,10.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DOS PROJETOS- RECURSO PROTEÇÃO BASICA EXERCICIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **455,10.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 29 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 15/10/2026 12:16:40 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5f5686a6-4450-40b4-a4a5-442341fc9879

Herculândia - SP

Ato de Autorização
4088-26-HER-CDIR
Cód. verificador: hvo7hj1f

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 02 de Outubro de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000520/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 456/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PICOLE, PARA USO NA SEMANA DA CRIANÇA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.187,50.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **44.295.924 RENATO BALDO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.295.924/0001-38** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PICOLE, PARA USO NA SEMANA DA CRIANÇA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.187,50.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 02 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 06/10/2026 10:39:20 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9c979e2a-31a1-4c08-9470-9cfd3053b24e

Herculândia - SP

Ato de Autorização
4152-26-HER-CDIR
Cód. verificador: qsye4kcs

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de Outubro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de revisão periódica (Revisão 05), com fornecimento de peças e lubrificantes, para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0L FFV CVT, ano/modelo 2025/2026, placa UDS7F70, chassi 9BRB33BE0T2251600, carro oficial do Prefeito Municipal de Herculândia.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e a Ordem de Serviço nº 14912, que demonstram a necessidade e a importância da realização dos serviços de revisão periódica em concessionária autorizada Toyota, como condição indispensável à preservação das condições de garantia do veículo de propriedade municipal, às fls. 01 a 06 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, no movimento 17 dos autos, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 3.209,09) é compatível com o mercado, conforme pesquisas de preços realizadas via PNCP (fls. 28 a 34 dos autos), sendo inferior às médias aritméticas apuradas, e que a hipótese de dispensa prevista no art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021 não impõe limite de valor prefixado para a contratação de serviços de manutenção necessários à preservação da garantia de veículo de propriedade do órgão;

Considerando a manifestação favorável do Comitê Gestor de Acompanhamento de Contenção de Despesas e do Secretário de Finanças, Paulo Roberto Gumieiro, quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros para a cobertura da despesa, às fls. 25 dos autos;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS FREIRE LTDA**, CNPJ nº **07.218.236/0001-48**, para a **prestação de serviços de revisão periódica (Revisão 05), com fornecimento de peças e lubrificantes, para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0L FFV CVT, ano/modelo 2025/2026, placa UDS7F70, chassi 9BRB33BE0T2251600, carro oficial do Prefeito Municipal de Herculândia**, no valor de **R$ 3.209,09 (três mil duzentos e nove reais e nove centavos)**, com fundamento no **art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo o instrumento conter todas as condições e especificações necessárias à execução do objeto, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 14912 e as condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda;

B) Que o setor requisitante acompanhe e fiscalize a execução dos serviços, verificando sua adequação às especificações técnicas constantes nos autos, com designação formal de fiscal de contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da efetiva prestação dos serviços e do fornecimento das peças e lubrificantes, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado;

D) Que o Agente de Contratação verifique, no momento da emissão da nota de empenho, a manutenção da validade de todas as certidões de habilitação da empresa contratada, notadamente o Certificado de Regularidade do FGTS.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ASSINATURA ELETRÔNICA À MARGEM

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 06/10/2026 18:38:30 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=aca18212-95a2-44d2-9923-7ccc4e9396b4

Herculândia - SP

Ato de Autorização
4143-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 4kwra7q5

23 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de Outubro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Relatório

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Educação para a compra direta de treze itens de limpeza destinados às escolas e creches do Município, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Os autos demonstram que a proposta da Bellimp, no valor de R$ 3.506,54, está abaixo da estimativa do Termo de Referência (R$ 3.928,35) e da cotação da P&P Serviços (R$ 3.892,40). A pesquisa de preços foi realizada no SisCotação, em conformidade com o art. 23 da Lei.

Consta dos autos o parecer da Procuradoria contrário à contratação.

É o relatório.

2. Fundamentação

Consta dos autos que estoque de papel higiênico, desinfetante, álcool 70%, detergente, papel toalha e sacos de lixo são de uso diário nas escolas e creches. Sem eles, banheiros, cozinhas e salas de aula ficam sem condições adequadas de higiene, com risco à saúde de crianças, alunos, merendeiras e servidores.

A licitação regular ainda não foi homologada e não há data segura para a conclusão. Reconhece-se, por isso, a urgência. O que se busca evitar não é inconveniência administrativa, mas a possível interrupção da limpeza nas escolas e creches. A compra limita-se ao necessário para cobrir esse intervalo.

É certo que a demora tem origem na própria Administração, e nesse ponto assiste razão à Procuradoria. Contudo, os arts. 20 e 22 da LINDB exigem que se considerem as consequências práticas da decisão e as dificuldades reais do gestor. Entre deixar escolas e creches sem higienização e realizar uma compra pontual de pouco mais de R$ 3,5 mil, muito inferior ao limite do art. 75, II, e que não substitui o certame em andamento, esta última alternativa é a de menor prejuízo ao interesse público.

Verificou-se que o preço é compatível com o mercado, que a Bellimp apresentou as certidões de regularidade fiscal (FGTS, federal, estadual e municipal), que o Agente de Contratação assinou a Razão de Escolha e que as fichas orçamentárias foram indicadas nos autos.

Por fim, supero o parecer jurídico, uma vez que as observações sobre planejamento e governança são pertinentes e serão atendidas nas determinações abaixo, porém a conclusão do parecer não deve prevalecer.

3. Decisão

Pelas razões expostas, o Prefeito Municipal supera, de forma excepcional e motivada, a orientação desfavorável do parecer jurídico de 09/10/2026 e **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, de **BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Fica dispensado o termo de contrato, substituído por nota de empenho (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), com as condições do Termo de Referência. Os fiscais deverão acompanhar a entrega e realizar os recebimentos provisório e definitivo.

Expeça-se a nota de empenho.

Determina-se a publicação desta decisão e dos demais documentos no PNCP e no portal de transparência do Município. A decisão produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Remetam-se os autos ao Setor de Compras.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 13/10/2026 11:41:40 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d4876470-cef5-4bf7-b8fd-3823209d4feb